



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2026

o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, **neste ato** representada pelo Prefeito **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 200 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280 SSP/RN, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.

DO OBJETO O PRESENTE EDITAL OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL.

JUSTIFICATIVA

A execução do serviço de Arbitragem atenderá as necessidades do Município de Alexandria/RN, por um período de 01(um) ano, no qual a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** necessitará do referido serviço durante a realização de campeonatos municipais e outras competições esportivas programadas para o ano de 2026 e 2027, desenvolvendo com a população de Celso Ramos práticas esportivas de recreação e lazer.

ESPECIFICAÇÕES E VALORES A SEREM PAGOS

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS. Será pago o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) por partida.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.

INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS. Será pago o valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) por partida.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, 01 (UM) AUXILIAR E 01 (UM) MESÁRIO. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS. Será pago o valor de R\$ 200,00(duzentos reais) por partida.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todas as pessoas física e/ou empresas ou microempreendedores individuais interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste Edital;

A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública.

CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

O órgão organizador do campeonato fará a convocação de um ou equipe dos árbitros que atenderam ao credenciamento.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, localizado Travessa Benicio de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN, prédio anexo da sede do Centro Administrativo Palacio Noé Arnoud. no horário das 08h00min às 13h00min, a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de

credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidões negativas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

e) Certidões negativas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

i) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

j). Comprovação de participação em curso de arbitragem.

PESSOA FÍSICA:

a) Cédula de Identidade – RG

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou documento de identificação profissional emitido pela entidade de classe competente. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular

c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidões negativas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

e) Certidões negativas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g). Comprovação de participação em curso de arbitragem.

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os impressos via internet, não há necessidade de autenticação.

Poderão ser enviados através do endereço eletrônico E-Mail: cplalexandria@hotmail.com ou entregues presencialmente no endereço sede da comissão de licitação: localizado Travessa Benicio de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN, prédio anexo da sede do Centro Administrativo Palacio Noé Arnoud. no horário das 08h00min às 13h00min, nos dias de expediente.

DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital inicia no dia 06 de agosto de 2026.

Após a análise da documentação de habilitação, julgada regular, o Município credenciará as pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação do serviço, mediante ata de registro de preço de Credenciamento, com término previsto para 01(um) ano após a data da assinatura dela, podendo ainda a mesma ser prorrogadas nos termos da lei.

DAS OBRIGAÇÕES

Do Credenciado/Contratado

- a)** Assinar o termo de credenciamento ou instrumento equivalente e manter atualizados os documentos e contatos;
- b)** Atender às convocações aceitas com a equipe completa, no local, data e horário indicados;
- c)** Observar regras oficiais, regulamento da competição e orientações da organização;
- d)** Atuar com independência, urbanidade, disciplina, imparcialidade e respeito aos participantes;
- e)** Comunicar imediatamente impedimento, conflito de interesse, atraso, impossibilidade ou fato que afete a execução;
- f)** Fornecer uniforme e equipamentos pessoais adequados ao exercício da arbitragem;
- g)** Preencher e entregar súmulas, relatórios e documentos de forma completa, legível e tempestiva;
- h)** Registrar ocorrências disciplinares, interrupções, incidentes de segurança e fatos relevantes;
- i)** Não se apresentar sob efeito de álcool ou substância que comprometa a capacidade técnica;
- j)** Responsabilizar-se por transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos e demais despesas;
- k)** Responder por danos decorrentes de dolo ou culpa na execução, sem prejuízo da responsabilidade individual dos profissionais;
- l)** Permitir e colaborar com a fiscalização, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;
- m)** Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência;
- n)** Não transferir a terceiros a convocação recebida nem utilizar profissional não indicado, salvo substituição autorizada;

o) Emitir nota fiscal, recibo ou documento fiscal adequado, conforme a natureza do credenciado, com identificação dos jogos executados.

Da Contratante

- a)** Publicar e manter acessível o edital, os valores, requisitos e critérios de distribuição;
- b)** Analisar as inscrições e comunicar deferimento, indeferimento ou necessidade de complementação;
- c)** Manter listas atualizadas por modalidade e registros de convocações, aceitações, recusas e serviços;
- d)** Fornecer calendário, regulamento, local, equipes participantes e informações necessárias;
- e)** Assegurar condições mínimas de realização da partida, incluindo espaço esportivo, bolas, redes, traves, placar ou materiais sob responsabilidade da organização;
- f)** Adotar medidas de segurança e apoio compatíveis com o porte e risco da competição;
- g)** Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução e atestar os serviços;
- h)** Comunicar alterações de data, horário ou local com a maior antecedência possível;
- i)** Receber, conferir e arquivar súmulas e relatórios;
- j)** Efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados e recebidos;
- k)** Notificar o credenciado sobre falhas e assegurar o contraditório nos procedimentos de apuração;
- l)** Aplicar sanções e promover descredenciamento quando configuradas as hipóteses previstas.

MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Credenciado também deverá disponibilizar os seguintes materiais:

É de responsabilidade do credenciado, todos os materiais necessários para a realização do serviço. Ex: Apitos, bandeirinhas, uniformes, para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.

DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, localizado Travessa Benício de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN, prédio anexo da sede do Centro Administrativo Palacio Noé Arnoud. no horário das 08h00min às 13h00min.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente edital de credenciamento correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
33.90.36–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –
PJ

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra o presente Edital:

Anexo I - modelo de Solicitação de Credenciamento.

Minuta da Ata de Registro de Preço.

Alexandria/RN, 04 de agosto de 2026.

JAKSON ALVES MARIZ
Secretário

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

A Pessoa física e ou a empresa,
com sede administrativa a rua.....nº. bairro....., na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob nº.neste ato representado
por seu representante legal, inscrito no CPF sob nº
....., residente e domiciliado na cidade de, estado de
....., solicita credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem
esportiva, para a realização de eventos da Secretaria de Esporte e Lazer do
Município de Alexandria/RN, constantes no calendário de eventos do
Município. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	UNIT
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.	JOGO	1	400,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.	JOGO	1	250,00

3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO VOLEIBOL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, 01 (UM) AUXILIAR E 01 (UM) MESÁRIO. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.		1	200,00
---	---	--	---	--------

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local, data

CPF nº
Assinatura

